



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 140/2020

Dispõe acerca do regime de trabalho diferenciado e dos prazos processuais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e das Seções Judiciárias vinculadas

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições normativas,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial no 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 314, de 20 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, em especial o contido em seu artigo 7º;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 15 de maio de 2020 o regime de trabalho diferenciado de que trata o Ato da Presidência nº 112, de 19 de março de 2020, que poderá ser ampliado ou reduzido por ato da Presidência deste Tribunal, caso necessário.

Art. 2º Os processos judiciais e administrativos que tramitem em meio eletrônico no Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seções Judiciárias vinculadas terão os prazos processuais retomados a partir do dia 4 de maio de 2020.

Parágrafo único. Os prazos dos processos físicos permanecem suspensos enquanto durar o regime de trabalho diferenciado de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Estabelecer, durante o regime diferenciado de trabalho, o horário forense regular de 9h às 18h.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 21/04/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1506138** e o código CRC **9D6B7616**.